Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica (Informações prestadas com base nas posições de 31 de julho de 2018)

NW3 CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("NW3 Capital" ou "Gestora")

ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Tainá Hütten de Camargo, Diretora de *Compliance* e PLD e Daniel Dupont Ribeiro, Diretor de Gestão.

1.1. <u>Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</u>

Declaração constitui Anexo I ao presente formulário.

- a. reviram o formulário de referência;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹

2.1. <u>Breve histórico sobre a constituição da empresa</u>

A NW3 CAPITAL foi fundada em 2018, com a proposta de criar uma gestora de recursos independente, cujo escopo de atuação seja voltado para a realização de investimentos em ações de empresas listadas nos principais mercados globais e que estejam passando por diferentes tipos de eventos corporativos, com foco em fusões e aquisições. Assim, a gestora concentrará sua operação na gestão de fundos de estratégia *Event Driven*, em geral dividida entre *Merger Arb* e *Special Situations*.

- 2.2. <u>Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5</u> (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

b. escopo das atividades

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. recursos humanos e computacionais

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. Recursos humanos²

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de sócios

3 (três)

b. número de empregados

2 (dois) colaboradores dedicados exclusivamente à NW3 Capital, atuando no cargo de Diretor de Gestão e Analista de Investimentos, respectivamente.

A NW3 Capital não possui outros empregados dedicados em regime exclusivo apenas às atividades da Gestora. Por ser coligada do Grupo Leste³, a NW3 Capital conta com o suporte de aproximadamente 40 (quarenta) colaboradores dedicados às atividades desempenhadas pelas gestoras do Grupo, estando alocados para prestar serviços nas áreas de risco, *Compliance* e PLD, distribuição, *operations*, jurídico, financeiro e administrativo.

c. número de terceirizados

A atividade de contabilidade será terceirizada. Além disso, o departamento jurídico terceirizará parte dos trabalhos, a depender de sua complexidade e prazo. Outras atividades extraordinárias contarão com terceirizados, como instalação e manutenção da infraestrutura, registros de documentos em órgãos diversos e consultorias específicas. Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteira de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

³ O Grupo Leste é uma plataforma de negócios fundada em 2014, constituído por gestoras de recursos com focos de atuação distintos da NW3 Capital, além de consultorias especializadas

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Nome	CPF	
Daniel Dupont Ribeiro	278.359.948-10	
Marcelo Camarão Ganem ⁴	008.939.017-25	

4. Auditores

- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. nome empresarial:
- b. data de contratação dos serviços:
- c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários. (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

A NW3 Capital até a data base não apurou receita decorrente de exercício de sua atividade. Contudo, atestou em seu plano de negócios que as receitas advindas de taxas fixas serão suficientes para cobrir os custos da empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

Não aplicável, pois a NW3 Capital aguarda o credenciamento perante a CVM para iniciar suas atividades.

⁴ O Sr. Marcelo Camarão Ganem é Diretor de Risco das sociedades do Grupo Leste, conforme permitido pela ICVM 558.

5.2. <u>Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução⁵.</u> (Facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos)

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

- 6.1. <u>Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</u>
- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A NW3 Capital, após seu credenciamento na CVM, atuará na gestão discricionária de recursos de terceiros, com foco de atuação voltado para a realização de investimentos em ações de empresas listadas nos principais mercados globais e que estejam passando por diferentes tipos de eventos corporativos, com foco em fusões e aquisições. Assim, a gestora concentrará sua operação na gestão da estratégia *Event Driven*, em geral dividida entre *Merger Arb* e *Special Situations*.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

No Brasil, a Gestora fará gestão de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos e veículos de investimento sob gestão da NW3 Capital investirão especialmente em ações de empresas listadas, bônus de subscrição ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cota de fundos de ações, cotas de fundos de índice de ações e demais modalidades de ativos financeiros como títulos públicos federais, derivativos, etc.

 d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A NW3 Capital atuará na distribuição de cotas de seus próprios fundos de investimento, após seu credenciamento na CVM, conforme faculta o Artigo 30 da ICVM 558.

⁵ A apresentação destas demonstrações financeira e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art 1º.

- 6.2. <u>Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam</u> de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A NW3 Capital não prestará outros serviços além da gestão de recursos e da distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos (conforme faculta o Artigo 30 da ICVM 558). Deste modo, não haverá potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Conforme item 3.1b, a NW3 Capital é coligada de algumas empresas do Grupo Leste. Atualmente, não são vislumbrados potenciais conflitos de interesses de natureza estrutural entre as atividades exercidas pelas unidades de negócio do Grupo Leste, uma vez que cada unidade tem foco de atuação específico e distinto dos demais.

- 6.3. <u>Descrever o perfil dos investidores de fundos⁶ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações⁷: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)</u>
- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

- b. número de investidores, dividido por: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)
 - (i) pessoas naturais:
 - (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):
 - (iii) instituições financeiras
 - (iv) entidades abertas de previdência complementar
 - (v) entidades fechadas de previdência complementar
 - (vi) regimes próprios de previdência social
 - (vii) seguradoras
 - (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - (ix) clubes de investimento
 - (x) fundos de investimento:

⁶ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

⁷ As informações prestadas neste item possuem data-base de 31.05.2018.

- (xi) investidores não residentes
- (xii) outros (especificar)

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)
 - (i) pessoas naturais:
 - (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - (iii) instituições financeiras
 - (iv) entidades abertas de previdência complementar
 - (v) entidades fechadas de previdência complementar
 - (vi) regimes próprios de previdência social
 - (vii) seguradoras
 - (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - (ix) clubes de investimento
 - (x) fundos de investimento:
 - (xi) investidores não residentes
 - (xii) outros (especificar)

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

- 6.4. <u>Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)</u>
- a. ações

- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
 c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
 d. cotas de fundos de investimento em ações
- e. cotas de fundos de investimento em participações
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i. cotas de outros fundos de investimento
- j. derivativos (valor de mercado)
- k. outros valores mobiliários
- I. títulos públicos
- m. outros ativos

Não aplicável, dado que a NW3 Capital aguarda credenciamento perante a CVM.

6.5. <u>Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária. (Facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos)</u>

Não aplicável, considerando que a NW3 Capital desempenhará unicamente a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

6.6. <u>Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</u>

A NW3 Capital não possui outras informações que julga relevantes.

7. <u>Grupo econômico</u>

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. controladores diretos e indiretos

Daniel Dupont é o controlador final da NW3 Capital, por meio de sua participação majoritária na Dufresne Participações Ltda.

b. controladas e coligadas

A NW3 Capital é coligada das seguintes empresas do Grupo Leste:

- Leste Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.408.534/0001-21) que é proprietária de quotas representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da NW3 Capital e cujo objeto social consiste em (i) participação em outras sociedades, como acionista, sócia ou quotista, (ii) compra e venda de ativos financeiros e subscrições em fundos de investimentos administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e a administração de bens próprios;
- Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 17.036.001/0001-99) que é
 proprietária de quotas representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da
 NW3 Capital e cujo objeto social consiste em (i) gestão profissional de carteira de valores
 mobiliários e fundos de investimentos, no Brasil ou no exterior; e (ii) participação em
 outras sociedades, como acionista, sócia ou quotista; e
- c. participações da empresa em sociedades do grupo

A NW3 Capital não possui participação em outras sociedades.

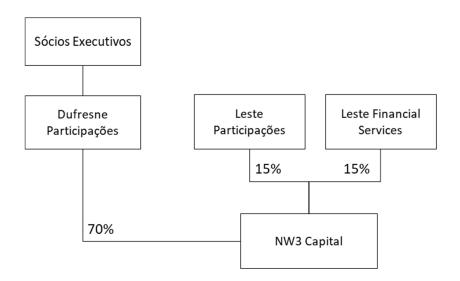
d. participações de sociedades do grupo na empresa

Conforme disposto acima, a Leste Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.408.534/0001-21) e a Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 17.036.001/0001-99) possuem participação minoritária representativa de 15% (quinze por cento) do capital social da NW3 Capital para cada uma. A Dufresne Participações Ltda. (CNPJ/MF 30.277.708/0001-55) possui participação majoritária de 70% do capital social da NW3.

e. sociedades sob controle comum

Não aplicável.

7.2. <u>Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1</u>



8. <u>Estrutura operacional e administrativa</u>8

- 8.1. <u>Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</u>
- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A NW3 Capital possuirá as seguintes diretorias:

- (i) Diretoria de Gestão: será responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestada pela Gestora, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso III da Instrução CVM nº 558;
- (ii) Diretoria de Risco: possui a responsabilidade (a) pelo controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da Gestora; e (b) por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Gestora;
- (iii) Diretora de *Compliance* e PLD: será responsável por zelar (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora; e (b) pelo cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores;
- (iv) Diretor de Distribuição e *Suitability*: será responsável por (a) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora; e (b) observar as normas

8 A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

da CVM a respeito (i) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (ii) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

- (v) Comitê de Gestão e Distribuição: quando instado para tratar de matérias relacionadas aos investimentos realizados, pela Gestora, será responsável pela aprovação de tais investimentos. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora, será responsável por: (i) coordenar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Distribuição e *Suitability*; (ii) coordenar a obtenção de informações de perfil do *suitability* para os novos clientes da Gestora; (iii) propor formas de sanar eventuais desenquadramentos entre o perfil do investidor e os fundos por ele investidos; (iv) recomendar, propor e adotar orientações acerca da política de distribuição; e (v) estabelecer objetivos e metas para a área de distribuição e *suitability*.
- (vi) Comitê de *Compliance* e Risco: quando instado para tratar de matérias relacionadas ao *compliance*, é responsável por (i) nomear a Diretora de *Compliance* e PLD da Gestora, que será responsável por planejar, definir e implementar a políticas internas da Gestora; aprovar as políticas internas da Gestora; (ii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iii) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de *compliance*, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); (iv) examinar casos de violação ou potencial violação das políticas internas da Gestora por parte de um Colaborador. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à gestão de risco, será responsável por (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de gestão de riscos; (ii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (iii) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

A Diretoria de Gestão contará com 2 colaboradores da NW3 Capital – o Diretor de Gestão e um Analista de Investimentos. As demais diretorias contarão com colaboradores do Grupo Leste, alocados para a NW3 Capital, conforme suas necessidades.

A NW3 Capital também contará com alocação de pessoal do Grupo Leste dos departamentos operacional e financeiro que possuem as seguintes atribuições:

- (i) Departamento operacional: responsável por (a) administrar as operações dos fundos sob gestão da NW3 Capital, incluindo as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, back e middle offices, tesouraria dos fundos e suporte jurídico; (b) acompanhar e zelar pelo funcionamento diário das operações dos fundos sob gestão da NW3 Capital; e (c) demais funções relacionadas ao desenvolvimento das atividades operacionais da Gestora;
- (ii) Departamento financeiro: responsável por (a) administrar e controlar as reservas financeiras; (b) responder pela contabilidade e controladoria e pela contratação de auditores externos; (c) preparar balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório

anual e as demonstrações financeiras, anuais ou semestrais, os quais serão submetidos à Diretoria da Gestora; e (d) administrar e controlar todas as atividades pertinentes aos serviços administrativos que dão suporte às demais áreas.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- (i) Comitê de *Compliance* e Risco: será composto pela Diretora de *Compliance* e PLD e pelo Diretor de Risco da NW3, bem como pelos seus principais sócios sendo estes últimos quando assim instados a participar do referido órgão de governança da Gestora, a exclusivo critério dos Diretores de *Compliance* e Risco. O Comitê de *Compliance* e Risco reúne-se mensalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos dois Diretores acima discriminados. As reuniões do Comitê serão formalizadas em ata, e devidamente arquivadas pela NW3, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Com relação às decisões, serão tomadas de forma colegiada, sendo garantido ao Diretor de Risco o voto de qualidade e decisão final nas matérias relacionadas à gestão de risco e à Diretora de *Compliance* o voto de qualidade e decisão final nas matérias relacionadas a controles internos de *compliance* e prevenção à lavagem de dinheiro.
- (ii) Comitê de Gestão e Distribuição (dos fundos geridos pela Gestora, conforme faculta o Artigo 30 da ICVM 558): será composto pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Distribuição da NW3, bem como pelos seus principais sócios sendo estes últimos quando assim instados a participar do referido órgão de governança da Gestora, a exclusivo critério dos Diretores de Gestão e Distribuição. O Comitê de Gestão e Distribuição reúne-se mensalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos dois Diretores acima discriminados. As reuniões do Comitê serão formalizadas em ata, e devidamente arquivadas pela NW3, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Com relação às decisões, serão tomadas de forma colegiada, sendo garantido ao Diretor de Gestão o voto de qualidade e decisão final nas matérias relacionadas à gestão da carteira dos fundos geridos pela Gestora e ao Diretor de Distribuição o voto de qualidade e decisão final nas matérias relacionadas à distribuição das cotas dos fundos geridos pela NW3 e controles relacionados à *suitability*.
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da NW3 Capital representará a sociedade sempre em conjunto de dois, sendo um deles necessariamente o Diretor de Gestão. Conforme já citado no item "a" acima, a NW3 Capital terá as diretorias abaixo mencionadas, conforme atribuições a seguir:

(i) Diretoria de Gestão: será responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso III da Instrução CVM nº 558. O Sr. **Daniel Dupont Ribeiro**, devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato

Declaratório CVM nº 13.165, de 17 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União que circulou em 24 de julho de 2013, será o Diretor de Gestão;

- (ii) Diretoria de Risco: possui a responsabilidade (a) pelo controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da Gestora; e (b) por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Gestora. O Sr. Marcelo Camarão Ganem será o Diretor de Risco;
- (iii) Diretora de *Compliance* e PLD: será responsável por zelar (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora; e (b) pelo cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. A Sra. **Tainá Hütten de Camargo** será a Diretora de *Compliance* e PLD;
- (iv) Diretor de Distribuição e *Suitability*: será responsável por (a) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora; e (b) observar as normas da CVM a respeito (i) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (ii) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento. O Sr. **Ricardo Azevedo Niemeyer** será o Diretor de Distribuição e *Suitability*.
- 8.2. <u>Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</u>

Não aplicável.

- 8.3. <u>Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</u>
- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7				
a. nome	Daniel Dupont Ribeiro	Marcelo Camarão Ganem	Ricardo Azevedo Niemeyer	Tainá Hütten de Camargo
b. idade	40 anos	48 anos	37 anos	31 anos
c. profissão	Engenheiro	Engenheiro	Administrador	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	CPF 278.359.948- 10	CPF 008.939.017- 25	CPF 280.569.288- 80	CPF 112.515.947- 27
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Risco	Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD
f. data da posse	Desde a constituição da Gestora			
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4. <u>Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</u>

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Daniel Dupont Ribeiro possui mais de 17 anos de experiência profissional no mercado financeiro. Desde 2006, atua na indústria de *portfolio management*, trabalhando nas mesas proprietárias do *Lehman Brothers* (UK), BTG Pactual (UK) e Itaú BBA (Brasil), sendo responsável por um *portfolio* global de transações de eventos corporativos. Iniciou sua carreira em 1999, no *Deutsche Bank*, onde atuou como operador de câmbio e juros. Entre 2001 e 2005, trabalhou na

área de *Investment Banking*, com foco em fusões e aquisições, no *Citigroup* e *BPW-Arsenal*. Juntou-se à Leste em 2014, como sócio e *portfolio manager* da estratégia *Event Driven*. Graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2000) e MBA pelo INSEAD (2006), possui Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e é autorizado pela CVM a atuar como administrador de carteiras de valores mobiliários.

O Diretor de Gestão conta, ainda, com o suporte técnico de um Analista de Investimentos da NW3 Capital, o Sr. José Henrique da Mata, cujo currículo segue abaixo:

José Henrique da Mata iniciou sua carreira em *trading* proprietário na mesa de *Equities* & *Commodities* no Banco Itaú BBA em 2012, como estagiário. Em julho de 2013, após aprovação no processo de *trainee* do Banco Itaú BBA, continuou a atuar em *trading*, na mesa de Renda Fixa Local. Em janeiro de 2014, foi efetivado como *trader junior* tornando-se responsável por parte da gestão de risco e *Market Making* do risco pré-fixado da mesa. Juntou-se à Leste em abril de 2014, onde ajudou a estruturar os processos operacionais da gestora, em paralelo com atuação na gestão de *Event Driven*. Desde o início de 2016, passou a ter foco exclusivo na gestão de *Event Driven* como Analista de Investimentos. José é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP (2013) e possui Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).

- 8.5. <u>Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</u>
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Tainá Hütten de Camargo iniciou sua carreira no escritório Xavier, Bernardes e Bragança em abril de 2006, onde permaneceu até maio de 2007, quando passou a integrar o Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados, no qual permaneceu como associada até julho de 2014. Ainda no mesmo escritório, atuou na JGP Gestão de Recursos Ltda. como *secondee* na área de crédito entre fevereiro e julho de 2014. Em julho de 2014, se desligou do Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro para ingressar no Grupo Leste como advogada interna e *head* da área de *Compliance*. Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009), estando devidamente inscrita da Ordem dos Advogados do Brasil. MBA em finanças no IBMEC-RJ (2013) e Mestre em Direito Empresarial e Atividades Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2017).

A Diretora de *Compliance* e PLD conta, ainda, com o suporte técnico de duas Analistas de *Compliance* e PLD da NW3 Capital, as Sras. Rafaela Betoni Olchenski e Thais Mariane Quintans Guapyassu, cujos currículos seguem abaixo:

Rafaela Betoni Olchenski iniciou sua carreira no escritório Tauil e Chequer Advogados associados ao *Mayer Brown LLP* em março de 2013, onde permaneceu até julho de 2015, quando passou a integrar o Moreira Menezes, Martins, Miranda Advogados, no qual permaneceu até julho de 2016. Ainda neste último escritório, atuou no Grupo Leste como *secondee* no departamento jurídico entre setembro de 2015 e junho de 2016. Em julho de 2016, se desligou do Moreira Menezes, Martins, Miranda Advogados para ingressar no Grupo Leste como advogada interna. Em março de 2017, iniciou o curso de MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas com término previsto para maio de 2019. Concluiu o curso de extensão em finanças no Coppead UFRJ em dezembro de 2016. Rafaela é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2016).

Thais Mariane Quintans Guapyassu iniciou sua carreira na Vale S.A. como estagiária na área de Performance *Management* em 2012, onde permaneceu até julho de 2013. Em agosto de 2013, passou a integrar o time de *Backoffice Offshore* do Banco BBM sendo responsável pelas rotinas operacionais além de análise de viabilidade de produtos vinculados às empresas *Offshore*, sobretudo captações institucionais. Ainda no Banco BBM, também trabalhou como analista sênior de *Compliance* com foco em clientes do segmento *private* e investidores não residentes. Posteriormente, atuou como *trainee* e em seguida, como analista nas áreas de Controles Internos e Gestão Comercial na empresa L´Oréal Brasil. Em 2018, passou a integrar o Grupo Leste como analista de *Compliance*. Thais é formada em Economia pelo IBMEC-RJ (2014).

- 8.6. <u>Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)</u>
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Marcelo Camarão Ganem possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, atuando com foco em gestão de risco e investimento. Foi responsável pela gestão de risco de mercado da carteira proprietária do *Bank of America* (entre 1998 e 2001) para a América Latina. Foi gestor de risco e fundos de terceiros da *Fiducia Asset Management* (entre 2002 e 2003), sócio e chefe de renda fixa e moedas Paraty Investimentos (entre 2004 e 2007), sócio

responsável pela área de investimentos da Latitude GF (entre 2008 e 2012) e Diretor Financeiro e Administrativo da Wdev Soluções em Informática S.A. (durante o ano de 2013). Passou a integrar o Grupo Leste como sócio em 2014. Graduado em Engenharia Civil pela PUC-RJ (1998), possui MBA em finanças corporativas pela COPPEAD/RJ (2000), Mestrado em Matemática pelo IMPA (2003) e Doutorado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (2011).

O Diretor de Risco conta, ainda, com o suporte técnico do Sr. Wilson de Fonseca Moura Junior e de Alberto Balaciano Chvaicer, cujos currículos seguem abaixo:

Wilson de Fonseca Moura Junior iniciou sua carreira no Mercado financeiro em 1999 como analista de sistemas no Banco Pactual, com passagens pelas áreas de Tecnologia, Operações Internacionais e Tesouraria, onde foi responsável pela gestão de liquidez de curto prazo no mercado local e offshore. Integrou a mesa de trading de dívida brasileira offshore na UBS Pactual Capital Partners, negociando Eurobonds soberanos e corporativos. Em 2011, já no Banco BTG Pactual, atuou como Head de Collateral Management e fez parte da equipe de Risco de Crédito, onde foi responsável pela administração do risco das corretoras do grupo, pelo risco de contraparte em operações de derivativos e análise de operações estruturadas. Passou a integrar o Grupo Leste como sócio em 2016 como Head de Middle Office. Formado em Engenharia Metalúrgica pelo UFRJ (1996), Wilson possui mais de 11 (onze) anos de experiência em mercado financeiro e de capitais além de possuir Certificação de Gestores ANBIMA – CGA.

Alberto Balaciano Chvaicer iniciou seu primeiro estágio em 2003 no Laboratório de Engenharia de Software da universidade. Em 2004, entrou na Coca-Cola, onde foi responsável por sistemas nas áreas de Finanças, Logística e Marketing. Em 2007, passou a ser consultor de TI participando ativamente de projetos para empresas de grande porte como TV Globo, ONS, Fiocruz e CETIP. Em 2011, ingressou na Vinci Partners como analista de sistemas sênior onde foi responsável pela arquitetura e desenvolvimento de sistemas de Backoffice e integração com sistemas de terceiros. Juntou-se a Leste como sócio em novembro de 2014 para ser o analista responsável pelo desenvolvimento de sistemas internos do Grupo, sobretudo para a área de Risco. Alberto possui mais de 15 anos de experiência em desenvolvimento de sistemas e é graduado pela PUC-RJ (2009) em Sistemas de Informação.

- 8.7. <u>Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</u>
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;

• datas de entrada e saída do cargo.

Ricardo Azevedo Niemeyer possui mais de 14 anos de experiência na distribuição e relacionamento com investidores para investimentos líquidos e ilíquidos. Iniciou sua carreira no mercado financeiro no ano 2000 e, a partir de 2004, teve atuação focada na prospecção e gestão de *portfolios* de investidores dos segmentos de *high & ultra high networth individuals* e *single family offices*, desenvolvendo *portfolios* de investimentos personalizados e na concepção de produtos específicos para tais segmentos. Desde então, trabalhou em instituições como *Credit Suisse – Hedging Griffo (CSHG)*, Arsenal Investimentos e Banco Safra. Entre 2013 e 2016, atuou como responsável pela área de relação com investidores da TRX Investimentos. Se juntou a Leste em abril de 2016 como sócio e chefe do time de *Sales and Investors Relations* do Grupo. Graduado em Administração de empresas pela FAAP (2004).

O Diretor de Distribuição e *Suitability* conta, ainda, com o suporte técnico da Analista de Distribuição e *Suitability* da NW3 Capital, a Sra. Jessyca Aguiar Correia.

Jessyca Aguiar Correia iniciou sua carreira como estagiária na Suzano Papel e Celulose na área de Tesouraria em 2011. Em 2012, entrou para o *Merrill Lynch*, como estagiária da área de *Cash Management* com atuação voltada, entre outros, para análise de carteiras que gerariam melhor retorno para uma base de clientes. Em 2013, passou a integrar, como analista, o *Goldman Sachs* do Brasil na área de *Wealth Management*. Em 2016, entrou para a XP como analista de *Wealth Management*, sendo responsável pela aquisição e retenção de clientes através de consultoria de investimento em diversas classes de ativos. Em 2017, passou a integrar o time de Distribuição e *Suitability* do Grupo Leste como Analista de Distribuição e *Suitability*. Jessyca é formada em Administração pela Universidade de São Paulo (2012).

8.8. <u>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</u> (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. quantidade de profissionais

A estrutura contemplará 2 (dois) profissionais vinculados à gestão de recursos (Diretor de Gestão e Analista de Investimentos – vide currículos apresentados acima) com exclusividade.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades da estrutura mantida para a gestão de recursos serão divididas em gestão de recursos e controle de investimentos (incluindo backoffice). A Gestora concentrará sua operação na gestão de fundos de estratégia Event Driven por meio do investimento em ações de empresas listadas nos principais mercados globais e que estejam atravessando diferentes tipos de eventos corporativos, com foco principal em fusões e aquisições. Desta maneira, espera-se gerar um retorno acima do benchmark com uma alta diversificação de risco. A estratégia do fundo é dividida entre Merger Arb e Special Situations. As atividades de backoffice se basearão em

batimentos de carteira, acompanhamento das operações realizadas e conciliações de posição diária.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de seu portfólio, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

- I. Bloomberg para acompanhamento de mercado;
- II. Sistema próprio para cálculo de risco e acompanhamento de caixa, patrimônios e risco; e
- III. Enfusion, sistema de terceiros utilizado no back e middle office.

As rotinas operacionais e procedimentos envolverão:

- I. Batimento de carteiras disponibilizadas pelo administrador;
- II. Batimento de trades, de despesas e acompanhamento das liquidações dos fundos;
- III. Alocação de trades nos respectivos fundos ao final do dia; e
- IV. Cálculo do gerencial diário dos fundos geridos pela Gestora.
- 8.9. <u>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</u>
- a. quantidade de profissionais
- 3 (três) profissionais com dedicação compartilhada com o Grupo Leste.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A área de *Compliance* e PLD será responsável pela elaboração e manutenção do Programa de *Compliance* e PLD da Gestora, o que incluirá a revisão e atualização periódica das Políticas constantes do das políticas internas da Gestora, bem como a implementação de controles internos e testes de aderência para monitorar a sua efetividade, zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, cumprir e se fazer cumprir as normas vigentes aplicáveis às atividades exercidas pela NW3 Capital e, ainda, a realização de treinamentos iniciais e periódicos aos colaboradores. Além disso, caberá à área de *Compliance* e PLD difundir e monitorar as regras, padrões, procedimentos operacionais e legais instituídos pela Gestora, assim como as regras de regulação e autorregulação concernentes às suas atividades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Gestora conta com processos e controles internos de *Compliance* e PLD adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, incluindo, mas não se limitando, aos abaixo dispostos.

Os profissionais que atuam na área de *Compliance* e PLD realizarão a rotina e acompanhamento dos procedimentos internos autonomamente e farão o controle das ocorrências por meio de planilha internamente desenvolvida. Além disso, utilizarão sistemas para auxílio no acompanhamento e rotinas de *Compliance* e PLD, como o *World Check*, da *Thomson Reuters*, e o *SteelEye*. Farão parte da rotina e procedimentos da área de *Compliance* e PLD:

- Prestar suporte consultivo relativamente à área de *Compliance* e PLD;
- Implementar Programas de Treinamento dos colaboradores;
- Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da Gestora aos preceitos normativos;
- Acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores;
- Analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que envolvam determinado grau de risco;
- Realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das Políticas estabelecidas na Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, Elaborados para o Cumprimento da Instrução CVM nº 558/15 da Gestora;
- Interação com os órgãos reguladores e associações autorreguladoras;
- Verificação das normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

As responsabilidades detalhadas da área de *Compliance* e PLD estão detalhadas no Manual de *Compliance* e PLD, disponível no *website* do Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A Diretoria de *Compliance* e PLD e o comitê de *Compliance* e Risco serão totalmente independentes da área de gestão e terá plena autonomia sobre a implementação do Programa de *Compliance* Gestora.

- 8.10. <u>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</u> (<u>Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário</u>)
- a. quantidade de profissionais.

3 (três) profissionais, sendo eles o Diretor de Risco, o *head* de *Middle Office* e um analista que atuarão de forma compartilhada com o Grupo Leste.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Especificação dos limites de risco em suas diversas categorias (mercado, crédito, liquidez, operacional, etc.); apreçamento, modelagem, apuração e monitoramento desses limites, além de manutenção de sistemas de controle e execução de reenquadramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A NW3 Capital conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de risco, conforme adiante detalhado:

Sistemas de *VaR* (modelagem paramétrica, histórica e por simulação), *Stress* (histórico e baseado em cenários), liquidez, exposição a crédito, controle de performance e perdas agregadas e enquadramento (sobre *VaR*, *stress* e *drawdown*).

Destacamos que todos os sistemas foram desenvolvidos *in-house*, com plataformas em C# e bases de dados em SQL. Os procedimentos são documentados em manual próprio, com redundância parcial de funções e crítica robusta no tratamento de dados de entrada e informações gerenciais de saída.

Com relação ao Risco Operacional, que consiste na possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a Gestora adota os seguintes princípios gerais da gestão de riscos operacionais:

(1) Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro operacional. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da Gestora, de forma a mitigar a possibilidade de ocorrência de erros.

(2) Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter procedimentos por escrito relacionados às operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

(3) Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

(4) Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

Os profissionais de risco terão dedicação compartilhada com o Grupo Leste. A fim de garantir independência e discricionariedade em relação ao time de Gestão, disporão de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outras diretorias da Gestora.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: (Facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos)
- a. quantidade de profissionais.
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável, considerando que a NW3 Capital não desempenhará atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

- 8.12. <u>Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</u>
- a. quantidade de profissionais.
- 2 (dois) profissionais sendo um Diretor de Distribuição e Suitability e um analista.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A área responsável pela distribuição de cotas possuirá como atividades principais (a) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora; e (b) observar as normas da CVM a respeito (i) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (ii) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas.

Os profissionais que atuem nas atividades de distribuição possuirão auxílio dos advogados que compõem o departamento jurídico do Grupo Leste e, ainda, seguirão estritamente as disposições do Manual de Distribuição da NW3 Capital. O Manual de *Compliance*, PLD e Controles Internos com as condutas esperadas de todos os colaboradores também será disponibilizado para os integrantes da área.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

A área de Distribuição, em conjunto com a área de *Compliance* e PLD, executará internamente rotinas para análise de possíveis clientes através de informações, documentos, arquivos e cópias enviados por clientes ou levantados junto a serviços de buscas e autoridades para realizar os processos de *know your client*, *Suitability* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas atividades terão como norte (i) identificar clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.

A equipe responsável pela distribuição dos fundos contará com formulários pré-definidos com as informações mínimas a serem obtidas sobre os potenciais clientes, diferenciados para pessoas naturais e jurídicas. Além disso, a equipe possuirá sistema CRM (por meio do uso de ferramenta *Pipedrive*) para acompanhamento dos clientes assim como controle de periodicidade de contato, além de base de informações consolidada de seus investidores.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A NW3 Capital adota as rotinas e procedimentos abaixo para a distribuição dos fundos por ela geridos, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, como determina o Artigo 4º, inciso VII da Instrução CVM nº 558:

Os profissionais envolvidos na área de distribuição deverão obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes, bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro com o preenchimento pelo investidor do pacote cadastral. Após consolidar todo o pacote, a área de Distribuição deverá encaminhá-lo para o time de *Compliance* e PLD que realizará seu processo de diligência sobre o cliente, podendo solicitar, eventualmente, documentos adicionais.

Depois de aceitos, os clientes deverão comunicar, em até 10 (dez) dias, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais à NW3 Capital. Os profissionais deverão promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral.

A NW3 Capital, no exercício da atividade de distribuição, manterá cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como cópia digital de todos os documentos que instruírem o

processo cadastral, devendo os originais ser enviados, mantidos e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e *disclaimers* serão de responsabilidade do Diretor de Distribuição e *Suitability*, devendo referido material ser previamente aprovado pela Diretora de *Compliance* e PLD.

Periodicamente, será realizada a checagem da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e CVM.

Os processos vinculados às atividades de *Know your client* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro serão executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas prédefinidas que incluem, entre outros, Receita Federal, Tribunais de Justiça, Jornais regionais, OFAC, etc.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A NW3 Capital não possui outras informações que julga relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. <u>Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</u>

A NW3 Capital será remunerada unicamente pelas taxas de administração e *performance* dos fundos e veículos de investimentos sob sua gestão.

Neste sentido, a NW3 Capital apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

- (i) 2% a.a. (dois por cento ao ano) a título de taxa de administração, da qual será retirada a parcela de remuneração da gestora; e
- (ii) 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o CDI, a título de taxa de performance.

A NW3 Capital informa, ainda, que possui a expectativa de assumir a gestão dos fundos de investimento abaixo listados — os quais já encontram-se operacionais e somam, em conjunto, aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) de patrimônio líquido sob gestão -, tão logo obtenha a devida autorização para exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, pela CVM e possa iniciar as suas operações:

- Leste Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado FI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.902.026/0001-56;
- **II.** Leste Event Driven Master Fundo de Investimento Multimercado FI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 25.902.015/0001-76;

- **III.** Leste Event Driven Plus FI Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.396.708/0001-05; e
- **IV.** Leste Event Driven Master Plus Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior FI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.648.930/0001-51.

Por fim, a NW3 Capital destaca que os valores de cobrança supracitados são meramente estimativos e poderão sofrer alteração ao longo da vida operacional da Gestora, dos próprios fundos e, ainda, de acordo com o comportamento do mercado como um todo.

9.2. <u>Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36</u> (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

Não aplicável.

- taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas
- 9.3. <u>Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</u>

A NW3 Capital não possui outras informações que julga relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. <u>Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.</u> (Facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos)

Os prestadores de serviços da NW3 Capital serão previamente selecionados pelo responsável do departamento requerente da prestação do serviço. Este departamento solicitará o preenchimento de um questionário anticorrupção e envio das certidões e documentos jurídicos pertinentes. O questionário e os documentos serão submetidos ao departamento de *Compliance* e PLD para realização de diligência para assim, avaliar e, eventualmente, após fazer solicitações adicionais, recomendar ou impedir a contratação. O processo de Diligência realizado pelo time de *Compliance* e PLD consistirá em analisar o prestador de serviço, seus sócios, administradores e procuradores, junto a bases públicas de informações e sistema contratado pela Diretoria de *Compliance* e PLD para tal análise.

Os prestadores de serviços autorizados serão avaliados periodicamente e poderão perder a autorização para operar com a NW3 Capital, caso verificadas mudanças significativas nas condições mencionadas no processo de devida diligência.

10.2. <u>Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados. (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)</u>

A NW3 Capital somente irá operar através de corretoras previamente selecionadas e aprovadas pela Diretoria de Gestão, com monitoramento pela Diretoria de *Compliance* e PLD. Com vistas a minimizar os custos de transações e atuar sempre no melhor interesse de seus cotistas, a NW3 Capital selecionará as corretoras com as quais atuará levando em consideração os seguintes critérios para sua avaliação: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade no material de *research*; (iii) conferências, liquidação e custódia; (iv) qualidade das informações transmitidas; e (v) preços e custos relacionados às transações. Em geral, as corretoras com as quais a NW3 Capital negocia são contratadas pelos fundos sob sua gestão (ou em nome de tais fundos) e, portanto, observarão também as regras estipuladas por seus Administradores.

Além disso, os colaboradores relacionados com a atividade de gestão realizarão o monitoramento das corretoras, com base em avaliações periódicas, podendo sugerir a inclusão de corretoras ou mudança na lista daquelas corretoras já aprovadas, submetendo tal sugestão à Diretoria de Gestão.

A área de *Compliance* e PLD terá acesso às avaliações periódicas realizadas pelos colaboradores relacionados com a atividade de gestão e deverá monitorar se a utilização das corretoras está compatível com tais avaliações. Ainda, a área de *Compliance* e PLD deverá analisar se algum erro ocorreu no período (tal como desvios de preços, desvios de comissões, impactos no mercado ou quaisquer outras falhas substanciais), que possa merecer uma ação corretiva ou preventiva, de acordo com seu impacto nos fundos geridos. Como medida preventiva, a área de *Compliance* e PLD poderá indicar: (i) a suspensão do relacionamento por determinado período; ou (ii) encerramento do relacionamento.

10.3. <u>Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)</u>

A NW3 Capital não permitirá transações que envolvam soft dollar.

Poderão ser aceitos ou ofertados presentes cujo valor não seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que: (i) não gerem a expectativa, no presenteador, de tratamento especial/diferenciado, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais

e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não serão considerados justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários.

Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o colaborador deverá enviar notificação à Diretoria de *Compliance* e PLD.

De forma geral, poderão ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da NW3 Capital. Todavia, qualquer entretenimento em situação de negócios, cujo valor seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá ser objeto de consulta prévia e autorização pela Diretoria de *Compliance* e PLD.

10.4. <u>Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de</u> desastres adotados.

A infraestrutura da NW3 Capital será construída com base em conceitos avançados de segurança e confiabilidade. O ambiente de produção será hospedado em um *Data Center* privado (certificado *TIER* III e contratado junto a *Level* 3) que atenderá a todos os requisitos de continuidade de sua operação, com geradores e *nobreaks* devidamente dimensionados e alimentados por duas diferentes subestações de energia. Este *Data Center* estará interligado com o escritório da Gestora, através de uma rede *MPLS* que será contingenciado por uma *VPN Web Site to Site*. Toda a infraestrutura deste *Data Center* estará espelhada em outro *Data Center* localizada em outra região geográfica.

O ambiente de produção possuirá uma infraestrutura de *Disaster Recovery* replicado em tempo real possibilitando a continuidade do negócio mesmo em caso de problemas no *Data Center* privado.

A estrutura foi dimensionada com redundância de links, nobreaks separados para o Data Center e Staff configurado de modo que a passagem para o gerador seja imperceptível pelos usuários. Em caso de emergência em nosso escritório, nossos usuários podem acessar o ambiente de produção no Data Center privado através dos seus computadores portáteis utilizando uma VPN Client to Site a partir de uma conexão simples de internet, possibilitando total acesso ao ambiente.

Os arquivos gerados pela NW3 Capital serão armazenados em servidores espelhados em tempo real em duas localidades distintas. Por fim, cada profissional possuirá acesso criptografado a seus e-mails corporativos em seus aparelhos de celular e computadores portáteis, além dos programas necessários para executar suas funções onde quer que estejam.

Ainda, o departamento técnico da Gestora possui exclusivamente à sua disposição:

Estações de Trabalho:

- 2 (duas) estações de trabalho Dell XPS 8900, com a seguinte configuração:
 - Processador: Intel[®] Core[™] i7-8700 até 4.6GHz, 8 threads e 12 MB de cache;
 - Memória: 16GB de RAM para o sistema e mais 4GB para controlador de vídeo;
 - Armazenamento: Disco SATA com 2TB e 7200RPM + INTEL® SRT 256Gb Solid State Drive;
 - Placa de vídeo com suporte a 4 monitores NVIDIA GeForce GTX1080; e
 - Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em inglês;
- 3 (três) estações de trabalho DELL Inspiron, com a seguinte configuração:
 - Processador: Intel[®] Core[™] i5-3470T até 2.9GHz, 4 threads e 3 MB de cache;
 - Memória: 8GB de RAM para o sistema compartilhada com vídeo;
 - Armazenamento: Disco SATA com 1Tb e 7200 RPM;
 - Placa de vídeo Intel 2500 com suporte a dois monitores; e
 - Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português.

Servidores e Configurações :

- 1 (um) servidor Dell PowerEdge R720 de 12ª geração com a seguinte configuração:
 - Processador: 02 (dois) Intel Xeon E5-2630v2 de 6 Núcleos, 3.1 GHz e 15MB de Cache
 - 64 GB de Memória RAM ECC, 1600Mhz, Dual Ranked RDIMMs
 - Controladora PERC H710P com 1GB de cache, BBU, configurada em RAID 6
 - 6 discos rígidos SAS 6 Gbps de 600 GB, 10k RPM, Hot Plug de 2.5"
 - Placa de rede Intel I350, 1 GbE, Quad Port RJ45
 - Duas fontes redundantes (1+1) de 750 Watts com certificado 80 Plus Platinum
 - Gerenciamento por placa iDRAC Enterprise com cartão SD vFlash de 8 GB
 - Cartão SD com Hypervisor VMWare ESXi 5.5 Standard
 - 5 anos de garantia ProSupport Missão Crítica com atendimento on-site 24x7 em 4h
- 1 (um) servidor Dell PowerEdge R720, similar ao acima especificado, mas com apenas 01 (um) processador;
- NAS EMC 2Tb;

Outros Equipamentos:

- TVs e conferência:
 - Sistema de conferência nas salas de reunião e *trading*, com compartilhamento de telas de estações e *tablets* entre os sites com TVs de 60" ligadas a rede.
 - TVs de 60" conectadas a rede de dados e assinatura por cabo de canais de interesse.
- Telefonia:
 - PABXs AVAYA IP OFFICE 500 em ambos os sites conectadas por rede MPLS.

- INTERFACE E1 Avaya em ambos os sites conectadas por rede MPLS.
- Telefones IP Avaya modelos 9641GS.
- Gravação de todas as ligações da central através de solução AVAYA com backup de até 5 anos.

- Links

- Link de internet dedicado 100mbps Mundivox;
- Link de comunicação com a Bloomberg BTS, 10mbps;
- Link MPLD com a Cloud de 50Mbps;

- Segurança e controle ambiental:

- Sistema de CFTV com 32 canais com câmeras dome com infravermelho
- Controle de acesso ao site com alarme e sistema de identificação por biometria
- Sistema APC Netbotz para sala de servidores com câmera, sensores de humidade, temperatura, ventilação e condensação somado a porta rígida com acesso controlado por senha e chave.
- Alarme com sensor de movimentos em todo o ambiente.
- Nobreaks totalizando 80KVAs para os ambientes de CPD e Staff.

- Rede:

- Rede única logicamente e duplicada fisicamente entre os sites, integradas fisicamente por VPN site-to-site, com switches layer 3 PowerConnect 6624 e sistema de wifi com rádios duplos.
- Rede MPLS interligando os sites com velocidade dedicada de 50Mbps.
- Sistema de firewall Fortinet F200D
- Conectividade com três links de dados simultâneos por site, de fornecedores distintos e servidos por meios físicos distintos (fibra e cabo).
- Servidor na nuvem, em datacenter Tier IV, com sistema de failover para redirecionamento de dados e acessos entre sites e armazenamento de dados em nuvem.

A realização de *backup* de todas as informações armazenadas no CPD é diária, com vistas a evitar a perda de informações, e viabilizando sua recuperação em situações de contingência.

Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Verificação do Login dos colaboradores;
- Semestralmente, altera-se a senha de acesso dos colaboradores;
- Testes no firewall;
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- Manutenção trimestral de todo o hardware por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- Testes no backup (salvamento de informações) diário, realizado em nossa nuvem.

10.5. <u>Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários. (Facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos)</u>

Cada ativo em carteira tem seu perfil de liquidez mapeado a partir de dados de volume diário negociado (em diversos regimes), complementado por informações qualitativas apuradas em mercado. A modelagem resultante é usada para a estimativa de impacto de zeragem e tempo de desarticulação de cada posição, tanto em regimes ordinários quanto em cenários de *stress*. O impacto potencial de liquidez deverá respeitar a estrutura de passivo dos fundos, com uma abordagem bastante conservadora no sentido de evitar qualquer distorção causada por resgates em cascata. Todas as posições são dimensionadas individualmente, de acordo com as particularidades de seu mercado referencial, e matriz de riscos consolidada determina o *buffer* de liquidez a ser usado para garantir que o fundo atenda sem problemas todas as suas obrigações de caixa.

- 10.6. <u>Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</u>
- a. normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;

Conforme detalhado no item 8.12.e, a NW3 Capital adota as rotinas e procedimentos abaixo para a distribuição dos fundos por ela geridos, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, como determina o Artigo 4º, inciso VII da Instrução CVM nº 558:

Os profissionais envolvidos na área de distribuição deverão obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes, bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro com o preenchimento pelo investidor do pacote cadastral. Após consolidar todo o pacote, a área de Distribuição deverá encaminhá-lo para o time de *Compliance* e PLD que realizará seu processo de diligência sobre o cliente, podendo solicitar, eventualmente, documentos adicionais.

Depois de aceitos, os clientes deverão comunicar, em até 10 (dez) dias, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais à NW3 Capital. Os profissionais deverão promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral.

A NW3 Capital, no exercício da atividade de distribuição, manterá cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como cópia digital de todos os documentos que instruírem o

processo cadastral, devendo os originais ser enviados, mantidos e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e *disclaimers* serão de responsabilidade do Diretor de Distribuição e *Suitability*, devendo referido material ser previamente aprovado pela Diretora de *Compliance* e PLD.

Periodicamente, será realizada a checagem da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e CVM.

Os processos vinculados às atividades de *Know your client* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro serão executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas prédefinidas que incluem, entre outros, Receita Federal, Tribunais de Justiça, Jornais regionais, OFAC, dentre outros.

b. normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;

A NW3 Capital desenvolveu questionário próprio de *suitability* cuja função é analisar e determinar o perfil do investidor mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimento por classe de ativos; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de investimentos em títulos de emissores privados.

Os clientes deverão responder ao questionário e após análise acerca de seu perfil, lhes serão apresentadas as opções compatíveis com o seu perfil. Caso o cliente opte por investir em um fundo de investimento cujas características são incompatíveis com o seu perfil de investidor, ele deverá assinar um Termo de Desenquadramento. Em tal documento, o cliente ressaltará seu interesse em investir e atestará ciência de que o produto financeiro desejado não se adequa ao seu perfil de risco. A cada aplicação no fundo, caso o cliente mantenha seu perfil e por consequência, seu desenquadramento, ele deverá assinar novamente o termo.

Caso o fundo eventualmente fique desenquadrado, o cliente será comunicado e notificado, se aplicável, da impossibilidade de aplicar/resgatar durante o período de desenquadramento do fundo.

É necessário ressaltar que, caso o cliente (pessoa jurídica) assine Termo de Investidor Profissional ou Termo de Investidor Qualificado, tal cliente ficará dispensado de responder o Questionário de *Suitability* e poderá aplicar em produtos variados, de quaisquer perfis de risco atrelado.

A NW3 Capital utilizará procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimentos de cada cliente (através de acompanhamento periódico das operações realizadas) a fim de disponibilizar constantemente as informações corretas e adequadas para cada objetivo de investimento, implementando controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado, as modalidades operacionais e produtos para cada investidor.

c. normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores;

A diligência sobre os investidores dos fundos de investimento pela NW3 Capital e o monitoramento de operações de seus clientes serão os elementos substanciais da política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro adotada pela NW3 Capital.

Os procedimentos que a NW3 Capital adotará serão focados na verificação de:

- Coerência entre o patrimônio declarado (capacidade financeira do cliente) e o valor efetivamente investido pelo cliente,
- Fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado,
- Compatibilidade de histórico empregatício ou familiar com o patrimônio declarado,
- Residência em países pertencentes à lista de Paraísos Fiscais e Países com Regime Fiscal Privilegiado divulgada pela Secretaria da Receita Federal,
- Múltiplas movimentações de recursos incompatíveis com a atividade desenvolvida pelo cliente ou com o seu perfil de risco,
- Investidores politicamente expostos e
- Alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária.

Neste sentido, os colaboradores devem dedicar especial atenção em relação à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores previstos na Lei n° 9.613/98 e, ainda, à Instrução CVM n° 301/99, bem como outros normativos editados ou que venham a ser editados com relação à prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como ao financiamento e favorecimento ao terrorismo.

O princípio básico em relação à prevenção e combate a tais práticas é a identificação e conhecimento dos clientes e o monitoramento contínuo das operações que estes pretendem realizar. A Gestora, na condição de administradora de recursos, deve garantir que as normas e procedimentos previstos na legislação e regulamentação em vigor sejam cumpridos.

Dessa forma, a Gestora identifica abaixo algumas premissas e informações mínimas indispensáveis para o início e manutenção da prestação dos seus serviços:

- I. Estabelecimento da identidade de cada cliente, com o respectivo cadastro individualizado, o qual deverá ser atualizado em intervalos não inferiores a 24 (vinte e quatro) meses no caso dos clientes ativos, ou no momento em que eventuais clientes titulares de contas inativas manifestem interesse em reativar suas contas. Referido cadastro poderá ser obtido do administrador de fundos de investimento, hipótese na qual a Gestora conduzirá todos os procedimentos necessários para garantir a integridade e veracidade das informações obtidas;
- II. Conhecimento das atividades desenvolvidas pelo cliente para averiguação mínima sobre a origem e destino dos valores disponíveis do cliente, a fim de determinar, por meio das informações obtidas junto ao cliente, o tipo de transação que este vai realizar de acordo com o seu perfil, possibilitando dessa forma, o desenvolvimento de sistema de análise que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido, bem como se os valores são compatíveis com sua ocupação profissional, rendimentos e situação patrimonial ou financeira;
- III. Dispensar especial atenção às transações que envolvam (i) operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos; (ii) operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas; (iii) operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos; (iv) operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros; (v) operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelos envolvidos; (vi) operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico; (vii) operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI; (viii) operações liquidadas em espécie, se e quando permitido; (ix) transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários; (x) operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante; (xi) depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura; (xii) pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente; (xiii) operações em que não seja possível identificar o beneficiário final; e (xiv)

operações em que participem investidores não-residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de trusts e sociedades com títulos ao portador, investidores com grandes fortunas geridas por áreas de instituições financeiras voltadas para clientes do perfil private banking e pessoas expostas politicamente nos termos da regulamentação em vigor ou quando não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais dos cliente; e

IV. Efetuar o registro de todas as transações independentemente do valor, de forma que as operações que apresentem as características acima descritas possam ser verificadas em tempo hábil e comunicadas aos órgãos competentes de forma tempestiva, sendo que os colaboradores deverão conservar tais registros de forma organizada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Sendo assim, os colaboradores devem monitorar de forma contínua as operações realizadas, mantendo-se atentos a transações não usuais envolvendo clientes e/ou outros colaboradores e sempre que houver conduta suspeita, a administração da Gestora deverá ser notificada por escrito, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Os procedimentos de combate e prevenção à lavagem de dinheiro serão supervisionados pela Diretora de *Compliance* e PLD, a qual terá livre acesso aos dados cadastrais dos clientes e colaboradores e às operações por estes realizadas.

Os colaboradores da Gestora adotam políticas diferenciadas com relação às Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"), definidas como pessoas que exercem ou exerceram altos cargos de natureza política ou pública, investidores não residentes ("INR") e investidores com grandes fortunas, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 1º, da Instrução CVM nº 301/99, procurando identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações desses Clientes.

Todas as transações ou propostas de transações com títulos ou valores mobiliários que possam ser considerados sérios indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens deverão ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se a Gestora de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela a qual se refira a informação. Não obstante, caso a Gestora não tenha prestado nenhuma comunicação ao longo do ano civil, deverá comunicar à CVM, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro, por meio de sistema eletrônico disponível na página do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF) na rede mundial de computadores, a não ocorrência no ano civil anterior das transações ou propostas de transações passíveis de serem comunicadas, nos termos do art. 7º-A da Instrução CVM 301/99 ("Declaração Negativa"). O envio da Declaração Negativa será de responsabilidade da equipe de *Compliance* e PLD da Gestora, sob supervisão da Diretoria de *Compliance* e PLD da mesma.

Por fim, cumpre ressaltar que não é condição para a comunicação de uma operação suspeita que a instituição comunicante tenha convicção de sua ilicitude. Basta, para tanto, que a mesma consiga firmar uma consistente e fundamentada convicção de sua atipicidade. Caberá ao COAF, enquanto unidade de inteligência financeira, receber, analisar e disseminar, quando for o caso, tais eventos atípicos oriundos das comunicações feitas pelas instituições, competindo às autoridades competentes tomarem as providências cabíveis no que tange a esfera criminal.

PLD - Contrapartes

Em razão das atividades de gestão de fundos de investimento desenvolvidas pela Gestora, também deve ser entendido como "cliente", para fins de aplicação das políticas de lavagem de dinheiro, as contrapartes da operação de investimento dos fundos, as quais estarão sujeitas também aos procedimentos de cadastro e monitoramento realizados pela Gestora. Tal processo visa a prevenir que a contraparte utilize as instituições gestoras e/ou os fundos de investimento ou carteiras por ela geridos para atividades ilegais ou impróprias.

No que diz respeito ao monitoramento e controle do preço dos ativos e valores mobiliários negociados pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, a mesma adota procedimentos, definidos e executados pela Diretoria de *Compliance* e PLD da Gestora, com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificados e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes, em especial o COAF.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação acima descritos, o departamento de *Compliance* e PLD da Gestora deverá adotar como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata da Diretora de *Compliance* e PLD:

The Financial Conduct Authority (FCA UK)— www.fca.org.uk

Prudential Regulation Authority— www.bankofengland.co.uk

Google — www.google.com

Justiça Federal - www.cjf.jus.br

OCC — www.occ.treasury.gov

Ofac - www.treas.gov

Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk

UK Gov - www.direct.gov.uk

Unauthorized Banks - http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf

http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf

US Oregon Gov - www.oregon.gov

d. normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e

Todo o material de clientes, conforme acima disposto, será arquivado de maneira eletrônica pela NW3 Capital e os originais serão encaminhados ao administrador do fundo distribuído, de forma que ambos possuirão, de maneira completa, as informações sobre os clientes.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

www.nw3.capital_e www.nw3capital.com.br

11. Contingências⁹

- 11.1. <u>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</u>
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

No melhor conhecimento da NW3 Capital, não há nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a NW3 Capital figure no polo passivo.

- 11.2. <u>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</u>
- a. principais fatos
- valores, bens ou direitos envolvidos

No melhor conhecimento da NW3 Capital, não há nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

_

⁹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- 11.4. <u>Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</u>
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A NW3 Capital nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

- 11.5. <u>Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</u>
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da NW3 Capital nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</u>

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Declaração constitui <u>Anexo II</u> ao presente formulário.

ANEXO I

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela NW3 Capital Gestão de Recursos Ltda.

Daniel Dupont Ribeiro

Danvel Dupout Ohers

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Tainá Hütten de Camargo

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/15.

ANEXO II

Declaro, para os devidos fins que:

- a. Não existem contra mim, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não existem contra mim, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não existem contra mim, quaisquer impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não houve a inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não houve a inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra mim levados a protesto.

Daniel Dupont Ribeiro

Daniel Dupont Klu

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.